Á: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'CARCO – PA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023
ASSUNTO: Solicitação de Parecer
ORIGEM: Memorando n° 034/2023

DO CONTROLE INTERNO
Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de PAU D'CARCO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato n° 002/2023,** celebrado entre o CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'CARCO – PA e a empresa **L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 41.372.750/0001-71,** *o qual tem por objeto* ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DENTRO DA ÁREA ESPECIFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS, EXCLUSIVAMENTE, NA CÂMARA MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO /PA,*** conforme especificações constantes do Contrato.

II – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos Memorando e justificativa para a referida prorrogação;

II. Apresentada justificativa de acordo com o permissivo do artigo 57, parágrafo 1°, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses.

III. Consta nos autos Declaração de Dotação Orçamentaria e financeira para este feito;

IV. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93;

V. Foi anexada Minuta do **1° Termo Aditivo a(o) Contrato N° 002/2023** assinado pela Contratada e Contratante.

VI. Autorização da Prefeita Municipal.

VII. Certidão Negativa de débitos Federais, junto a Receita Federal; Certidão da Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais, de natureza tributária e não tributaria; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT); e Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS.

VIII. Consta nos autos que o Município de PAU D'CARCO intenciona realizar o **1° Termo Aditivo** a(o) **Contrato N° 002/2023;**

Av. Bernardino Furtado – S/N – Centro- CEP – 68.545-000 – Pau D'Arco – Pará - Brasil
Fone/Fax: 94-3356-8180. E-mail: camarapaudarco@hotmail.com. CNPJ. 34.670.992/0001-86

Considerando assim que efetivação da alteração do instrumento contratual, diante dos aspectos procedimentais que já foram elaborados, está consoante o que dispõe a Legislação.

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos formais, esta Controladoria manifesta-se pela viabilidade da prorrogação do prazo do referido termo aditivo, objeto da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato n° 002/2023**, conforme delineado no presente opinativo.

Por oportuno, propõe-se o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento e prosseguimento do feito.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

FACE AO EXPOSTO, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo a(o) **Contrato n° 002/2023.**

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de PAU D'CARCO – PA, que tem competência técnica para tal.

Contudo, em tempo hábil para viabilizar a publicação de seu extrato, sendo que o mesmo o crucial para a sua validação em conformidade ao princípio da Publicidade. **Orienta -se** que publique -se dentro do prazo de vigência do contrato originário do mesmo.

É nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Pau D'carco - PA, 20 de dezembro de 2023.

ILDECI DA SILVA:46751106220

Assinado de forma digital por ILDECI DA SILVA:46751106220
Dados: 2023.12.20 10:35:15 -03'00'

ILDECI DA SILVA
Controlador Interno

Av. Bernardino Furtado – S/N – Centro- CEP – 68.545-000 – Pau D'Arco – Pará - Brasil
Fone/Fax: 94-3356-8180. E-mail: camarapaudarco@hotmail.com. CNPJ. 34.670.992/0001-86